

Presidente: Rafael Victor Pedroso de Lima \_\_\_\_\_

1º Secretário: Ney Macário da Silva \_\_\_\_\_

Senhora Prefeita: Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires \_\_\_\_\_

Vice Prefeita: Giseli da Costa Ribeiro Paim \_\_\_\_\_

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Determina período de recesso administrativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gerson Luiz Bicego, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso administrativo na Câmara Municipal será nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025.

§ 1º No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão internamente somente os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

§ 2º O controle de pessoal será feito pelos Coordenadores de cada setor, possui caráter provisório e em qualquer tempo poderá ser feita a convocação imediata dos servidores.

Art. 2º A partir do dia 6 de janeiro retornam as atividades normais do Poder Legislativo Municipal, com atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GERSON LUIZ BICEGO**

**Presidente**

##### **PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Constitui e dá posse aos membros das Comissões Permanentes e Comissão Especial para o Ano Legislativo de 2025.

O Excelentíssimo Senhor Gerson Luiz Bicego, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o acordo estabelecido entre os parlamentares na formação das comissões;

Considerando o disposto no § 1º e § 6º do art. 8º, combinado com o art. 25 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a necessidade de formação das Comissões, para apreciação de Proposituras para o início da Sessão Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o número de membros efetivos de cada Comissão será de 3 (três) parlamentares.

Art. 2º Constituir e dar posse aos membros das Comissões Permanentes e Especial, escolhidos conforme proclamação dos eleitos mediante acordo entre os parlamentares, com base no Artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer às matérias de sua competência específica, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os membros empossados em cada Comissão de que trata o caput deste artigo, com seus respectivos cargos são os seguintes:

1) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Diogo Kriguer

Vice-presidente: Emerson Farias

Secretário: Brendo Braga

2) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO:

Presidente: Adir do Delta

Vice-presidente: Rodrigo Matterazzi